TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO PROJETO BÁSICO*

*Planejamento de contratações/prorrogações com base na Lei 8.666/93, na Resolução CNJ nº 182/2013 e na Portaria PRESI nº 106 de 09 de junho de 2016.

PROAD: 11686/2023.

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 100 notebooks ultraportáteis com garantia e suporte técnico, na modalidade "on site", por período de 60 (sessenta) meses, conforme Características da Solução definidas no Edital do Pregão Eletrônico PRE 100/2022, gerido pelo TRT2.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

O equipamento que melhor atende às necessidades da área demandante foi definido nos Estudos Técnicos Preliminares do Pregão Eletrônico 100/2022, gerido pelo TRT2, e contratado da empresa Torino Informática Ltda, CNPJ no 03.619.767/0005-15.

Trata-se do notebook da marca HP, e Modelo HP ELITEBOOK 640 G9.

Prazo de garantia: mínimo de 60 (sessenta) meses para toda solução, contados do recebimento definitivo:

Local de entrega/execução dos serviços: conforme disposto no Anexo II do Edital do referido Pregão Eletrônico, mediante agendamento com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Prazo de entrega do objeto / execução do serviço: conforme disposto no item 2.5.5 do Anexo I do Edital do referido Pregão Eletrônico.

2.2. Garantias

A garantia dos equipamentos seguirá regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico **n. 100/2022**, gerido pelo TRT2. A prestação dos serviços de garantia e assistência técnica será on-site, conforme estabelecido no edital.

2.3. Prazo e condições de entrega

Conforme regramento definido item 2.5.5 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **n. 100/2022**, gerido pelo TRT2.

Consta do item 2.5.5. do Edital o seguinte:

- 2.5.5. Prazo de entrega dos equipamentos:
- 2.5.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer, em até 15 (quinze) dias corridos após a notificação relativa a cada pedido, os equipamentos para realização de imagem padrão e testes de desempenho;
- 2.5.5.2. A CONTRATADA deverá concluir os testes de desempenho e bateria em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos equipamentos nas dependências do CONTRATANTE, sendo que esta tarefa deve ocorrer em paralelo, sem interferir nos demais prazos;
- 2.5.5.3. O CONTRATANTE deverá concluir a criação da imagem padrão em até 30 (trinta) dias corridos;
- 2.5.5.4. Após a devolução da imagem padrão, a CONTRATADA tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para efetuar a entrega dos equipamentos relativa a cada pedido efetuado;
- 2.5.5.5. Caso o CONTRATANTE opte por não ter uma imagem padrão ou por manter a imagem do pedido anterior, o prazo de entrega dos equipamentos também é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços do TRT2.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação e Benefícios da Contratação

Parte das atividades dos oficiais de justiça é desenvolvida em ambiente externo, para o cumprimento das diligências, demandando a utilização de computador portátil.

Por se tratar de equipamento necessário para o desenvolvimento das suas atividades, o TRT12 disponibiliza notebooks institucionais para os oficiais de justiça que os requisitam, havendo servidores que optam pela utilização de seus dispositivos pessoais.

Atualmente, para desempenho das atividades de oficial de justiça, são utilizados 100 notebooks institucionais. Estes equipamentos foram adquiridos em 2018, através do Contrato RP 8505/2018, sendo previstos garantia e serviço de assistência técnica por período de 48 meses.

O período de garantia e assistência técnica expirou em 2022. Desde então estes notebooks vêm apresentando problemas técnicos recorrentes, como defeito em suas pilhas BIOS, telas, placas mãe e fontes.

A aquisição destes equipamentos se justifica pela necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos utilizados pelos oficiais de justiça para a realização de suas atividades laborais.

3.2. Alinhamento Estratégico

Os equipamentos destinam-se ao aumento da eficiência na operacionalização dos sistemas judiciais e administrativos, resultando em uma prestação jurisdicional mais efetiva e ágil dos seus usuários (oficiais de justiça).

Por esta razão, entende-se que demanda alinha-se aos seguintes indicadores e metas do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

EJ01 - AUMENTAR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO

Esta aquisição tem como objetivo disponibilizar aos oficiais de justiça do TRT12 equipamentos novos e atualizados tecnologicamente, promovendo melhorias na ergonomia de trabalho e facilidade na utilização por se tratar de um equipamento com melhor desempenho.

EJ05 - APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO

A aquisição de equipamentos novos cobertos pela garantia do fabricante, dispondo de suporte técnico especializado e prazos de atendimento definidos, traz a certeza da utilização dos recursos investidos durante todo o período de vigência contratual.

EJ8 - PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS

A atualização do parque tecnológico através da aquisição de equipamentos novos e de última geração contribui para o atingimento deste objetivo estratégico.

3.3. Referência aos estudos preliminares

No PROAD **11686/2023** estão presentes os estudos técnicos preliminares e os principais documentos que foram elaborados durante esta fase.

3.4. Quantitativo

Os 100 notebooks pretendidos se destinam a substituir todos os notebooks atualmente utilizados pelos oficiais de justiça, conforme as razões expostas no tópico "3.1. Motivação e Benefícios da Contratação".

3.5. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Conforme as razões expostas no tópico anterior.

3.6. Critérios de Seleção do Fornecedor

Não se aplica, por tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços.

3.7. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2.

3.8. Conformidade Técnica e Legal.

Técnica:

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2.

Legal:

Resolução CNJ 182/2013.

Decreto n° 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/1993.

Disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2.

3.9. Obrigações Contratuais

3.9.1.Da Contratada.

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2.

3.9.2.Da Contratante.

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022, do TRT2. O Tribunal nomeará a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos e serviços.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1.Ações verificadas:

Acompanhar e monitorar a entrega dos equipamentos e o atendimento em garantia;

Formalizar as entregas por meio dos termos de recebimento provisoriamente e definitivo para os equipamentos, assim que alcançadas as condições necessárias para o recebimento;

Providenciar a verificação dos equipamentos recebidos quanto a sua qualidade e conformidade com a aquisição realizada, bem como demais condições, a exemplo de documentações necessárias;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato adotar as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da contratada para que regularize o cumprimento das obrigações;

Encaminhar à Secretaria Administrativa da contratante relatos dos fatos e ocorrências que caracterizam descumprimento das obrigações contratuais assumidas e que sujeitem a contratada às sanções previstas;

Acompanhar o processo do uso dos equipamentos, bem como acionar chamados de garantia, fiscalizando a sua execução, prazos e qualidade dos serviços prestados;

Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2°).

- a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização

efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2.Dinâmica de Execução do Contrato

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, TRT2.

4.2.1. Recebimento Provisório

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no item 4 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, TRT2.

4.2.2. Recebimento Definitivo

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no item 4 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, TRT2.

4.3.Forma de pagamento

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, TRT2.

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, TRT2.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

4.6.1. Condições de manutenção de sigilo

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamentos.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12a Região e os critérios

estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n. 100/2022, do TRT2.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela

Contratada.

Serão observadas as definições estabelecidos no Pregão Eletrônico n.

100/2022 do TRT2.

O Tribunal não receberá os equipamentos que forem entregues fora das

especificações ou com defeito. Caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição destes equipamentos observando o cumprimento

de prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades

cabíveis.

7. Proposta de modelos a serem utilizados na contratação

Conforme o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico no 100/2022 do

TRT2.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O custo total estimado para esta aquisição será de R\$ 930.000,00.

8.2. Justificativa dos Valores

Diante do exposto no documento Estudos Técnicos Preliminares (item 1.9.

Considerações sobre os preços), a equipe entende que a pesquisa de preços realizada no âmbito do PRE 100/2022 (ARP 28/2022) é suficiente para justificar

a presente contratação.

9. Dotação Orçamentária

ID PAAC: 15910, PAC 2023

Descrição: MICROCOMPUTADORES - Aquisição de 100 notebooks

Valor estimado: R\$ 930.000,00

Natureza da Despesa: GND4

UGO: SETIC

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante Titular: Nome: PEDRO PAULO DA SILVA Cargo: Técnico Judiciário E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br	Integrante demandante Substituto: Nome: MAURÍCIO KILIAN DOS ANJOS Cargo: Técnico Judiciário E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br
Integrante Técnico Titular: Nome: MARCIO CESAR JACINTO Cargo: Técnico Judiciário Email: marcio.jacinto@trt12.jus.br	Integrante Técnico Substituto: Nome: Edivan Carlos Cassaro Cargo: Técnico Judiciário E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br
Integrante Administrativo Titular Nome: ARILDO DISARÓ FILHO Cargo: Técnico Judiciário	Integrante Administrativo Substituta Nome: LILIANA REMOR BARRETO Cargo: Analista Judiciário